



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.099/2019.

**SÚMULA:** “CONCEDE ALTERAÇÃO SALARIAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**Os Vereadores que a presente subscreve no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação, Art.127, Letra B do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei, e artigo 57 da Lei Orgânica, e eu ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica observado o Ofício nº 364/GP/2019 – Executivo Municipal, quanto a informação de previsão orçamentaria e financeira e os recursos disponibilizados para as despesas com folha de pagamento serem advindo de programas governamentais, agregados com recursos próprios e a informação de que a despesa, objeto deste Projeto de Lei, não onera os cofres do Município.

Art. 2º - Concede-se alteração nos subsídios dos Secretários Municipais, no importe de 6% (seis por cento), sobre o valor do subsídio atual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do executivo, obedecidos a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro neste exercício e no subsequente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrara em vigor a partir de sua aprovação, após a *deliberação executiva*, que se faça a *promulgação e publicação* da **LEI**, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paranaíta – MT, em 08 de novembro de 2019.

  
**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT